



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015**

O Prefeito do Município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, Sr. Hermínio José Gutterres Rodrigues, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, em consonância com a Lei Orgânica local, Lei Complementar 537/2002, Lei Complementar 547/2002, Lei Complementar nº 572/2004, Lei Complementar 635/2008, Lei Complementar 636/2008, Lei Complementar 655/2009, Lei Ordinária 656/2009, Lei Complementar 700/2011 e também aos competentes mandamentos constitucionais, que normatizam as regras insertas no presente Edital.

#### **1 - Disposições Preliminares:**

- 1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado visa a contratação para Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, no limite das vagas ora oferecidas, e, também, a formação de cadastro reserva.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e terá validade até a realização do Concurso Público e a nomeação dos aprovados, e sua operacionalização caberá à empresa PACTUM CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua José Peres, 60, Sala 306, Centro, Leopoldina – MG, CEP nº 36700-000, CNPJ nº 21.598.629/0001-55, tele/fax nº (32) 3401-3306.
- 1.3 – Pela Portaria **15/2015**, o Prefeito Municipal instituiu uma Comissão Especial e nomeou seus integrantes, objetivando a fiscalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4 - O regime jurídico do Município de Senador Cortes é o estatutário e o regime previdenciário é o da Previdência Social.
- 1.5 Integram este Edital os Anexos: I – Cronograma Previsto; II – Cargos Ofertados, Vagas, Vagas para Deficientes, Vencimentos, Taxa de Inscrição, Escolaridade e Requisitos Mínimos para a contratação; III – Atribuições dos Cargos, IV – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e V – Modelo de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.6 – A divulgação dos dados, atos e demais informações oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado será no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, também sendo dada publicidade dos mesmos através da Radio Comunitária local, Câmara Municipal de Senador Cortes e Imprensa Oficial do Município.

#### **2 - Condições para Inscrição:**

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

#### **3 – Condições para Posse:**

- 3.1 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 - Estar quites com as obrigações eleitorais e, também, se do sexo masculino, com as militares.
- 3.3 - Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos de idade completos.
- 3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5 - Atender à escolaridade, habilitação e pré-requisitos associados ao cargo concorrido.
- 3.6 - Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo pretendido.

#### **4 – Inscrições:**

##### **4.1 - Presencial**

- 4.1.1 - Período: de **03 de novembro 2015 a 17 de novembro de 2015**, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 4.1.2 - Horário: das **08h00min às 12h00min**.
- 4.1.3 - Local: **Prefeitura Municipal – Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG.**
- 4.1.4 - O candidato deverá estar ciente das disposições contidas neste Edital, declarando atender as condições exigidas e se submeter às respectivas normas, ao se inscrever no Processo Seletivo
- 4.1.5 - A inscrição poderá ser realizada por instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes específicos para tal fim e, sendo particular, deverá estar com a assinatura do outorgante reconhecida em cartório. São de total responsabilidade do candidato inscrito por procuração, as informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição.
- 4.1.6 - O comprovante definitivo da inscrição presencial é o próprio boleto efetivamente pago.

##### **4.1.7 – Via Internet**

- 4.1.8. Início: **03 de novembro de 2015, às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).**
- 4.1.9. Término: **17 de Novembro de 2015, às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).**
- 4.1.10. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.pactumconsultoria.com.br](http://www.pactumconsultoria.com.br), acessar o link correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do 17 de novembro de 2015 às 23h59min do 17 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília-DF; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à PACTUM.

##### **4.2 - Informações complementares:**

- 4.2.1 – As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.
- 4.2.2 - Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.
- 4.2.3 - Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
- 4.2.4 - Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
- 4.2.5 - O pagamento da taxa não importa na efetivação da inscrição, que somente ocorre quando atendidos todos os requisitos aqui estabelecidos.
- 4.2.6 - Paga a taxa de inscrição, o valor desta, em hipótese alguma, será devolvido ao candidato, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.7 - O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

### 5 – Isenção da Taxa de Inscrição:

- 5.1 - Somente haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para o respectivo pagamento.
- 5.2 - Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: ser membro e residir com família de baixa renda, inscrita em algum programa de assistência social do Governo Federal, Estadual ou Municipal e apresentar declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.
- 5.3 - A inscrição mediante pedido de isenção de pagamento da respectiva taxa ocorrerá, exclusivamente, nos dias **03 e 04 de novembro de 2015**, não sendo aceito, sob nenhum pretexto, fora do período aqui estabelecido.
- 5.4 - Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira (subitem “5.2”), o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo V deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.
- 5.5 - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e a PACTUM CONSULTORIA LTDA analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, no dia **11 de novembro de 2015**, no quadro de aviso da Prefeitura, relação daqueles que foram deferidos, assegurado o direito de recurso, no prazo de um dia útil. O recurso deverá ser interposto via postal ou pessoalmente protocolado no endereço da Prefeitura (**Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG, CEP nº. 36.650-000**), desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.
- 5.6 - A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7 - Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por fax ou via postal.
- 5.9 - O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, não participará do Processo Seletivo Simplificado na condição de isento, podendo efetivar a sua inscrição mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa, até o último dia estipulado para a realização das inscrições.
- 5.10 - Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

### 6 - Tratamento Especial:

- 6.1 - Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitarem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de Tratamento Especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.
- 6.2 - O Pedido de Tratamento Especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições (17/11/2015)**, no local e no horário aqui estabelecido.
- 6.3 - Apenas em caso fortuito ou de força maior poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no subitem anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela PACTUM CONSULTORIA LTDA, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não ser atendidos tais requisitos.

### 7 – Portadores de Deficiência:

- 7.1 - É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma aqui estabelecida para contratação de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 7.2 - Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.
- 7.3 - Se ao longo do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e assim sucessivamente.
- 7.4 - Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas especificações do art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999.
- 7.5 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.
- 7.6 - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item “4”, deverá apresentar, em envelope lacrado, que não será conferido pelo atendente, os seguintes documentos: laudo médico recente (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência; e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no subitem “7.5”.
- 7.7 - O candidato que não apresentar os documentos mencionados no subitem “7.6” participará do Processo Seletivo Simplificado como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irrecorrível.
- 7.8 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.
- 7.9 - Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item “6”.

### 8 – Cargos Ofertados, Vagas, Vagas para Deficientes, Vencimentos, Taxa de Inscrição, Escolaridade e Requisitos Mínimos para a Contratação:

- 8.1 - Os cargos oferecidos, o nº. de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, o valor da Taxa de Inscrição, a Escolaridade e Requisitos Mínimos, a carga horária semanal e o vencimento mensal, estão no **Anexo II** para a Contratação neste Processo Seletivo Simplificado.

### 09 – Atribuições dos Cargos:

- 9.1 - As atribuições relativas aos cargos a serem providos são as constantes no **Anexo III**.

### 10 – Conteúdo Programático:

- 10.1 - Os Conteúdos programáticos referentes às provas objetivas estão dispostos no **Anexo IV**.

### 11 – Prova Objetiva de Múltipla Escolha:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

- 11.1 - A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **20 de dezembro de 2015**, na **Escola Municipal Major Jordão Guerra** situada na Avenida Antonio de Souza Rabelo, S/N, Senador Cortes MG em horário a ser definido.
- 11.2 - A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 5 (cinco pontos) cada questão, totalizando 100 (cem pontos) com duração máxima de 02h00min (duas horas), sendo classificado o candidato que não zerar em nenhuma disciplina e obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) opções, sendo que apenas uma opção por questão deverá ser assinalada pelo candidato, em cartão próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.
- 11.3 - Os candidatos deverão estar no local da realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário, munidos do boleto de inscrição efetivamente pago, documento de identidade com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul ou preta.
- 11.4 - O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 11.5 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído também o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal; que usar de incorreções ou descortêsias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes; que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; que preencher o Cartão de Respostas a lápis; que se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e não assinar o Cartão Resposta no local indicado.
- 11.6 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, com testemunhas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 11.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.
- 11.8 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- 11.9 - Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas e às que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 11.10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão o seguinte conteúdo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGOS	Nº de Questões/Matéria		
	Português	C. Específicos	Total
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	10	10	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	10	10	20
MOTORISTA	10	10	20
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	10	10	20
OPERÁRIO	10	10	20
PEDREIRO	10	10	20
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	Nº de Questões/Matéria		
	Português	C. Específicos	Total
AGENTE COMUNITÁRIO	10	10	20
NÍVEL SUPEIOR COMPLETO			
CARGOS	Nº de Questões/Matéria		
	Português	C. Específicos	Total
ADVOGADO II	10	10	20
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL do 1ª A 5ª SÉRIE E PRÉ-ESCOLAR	10	10	20
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Ciências	10	10	20
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Educação Física	10	10	20
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Matemática	10	10	20
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Português	10	10	20
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – História	10	10	20

11.11 - As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no **Anexo IV – Conteúdo Programático**.

## 12 – Prova Prática:

- 12.1 - Submeter-se-ão à prova prática, de caráter eliminatório e classificatório os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquina Leve**.
- 12.2 - A prova prática para os cargos descritos no item 12.1 valerá 40 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e será realizada no dia **17/01/2015** nos seguintes locais:

CARGOS	LOCAL DA PROVA PRÁTICA
MOTORISTA	ALMOXARIFADO MUNICIPAL
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	ALMOXARIFADO MUNICIPAL

- 12.3 – A PACTUM CONSULTORIA, exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas;
- 12.4 – A prova Prática para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Leve** de acordo com as determinações do examinador constará de atividades correlatas à função conforme prevê as atribuições de Cargo constante no ANEXO III.
- 12.5 - A prova prática para os candidatos ao cargo de Motorista, de acordo com as determinações do examinador, constará de condução do veículo VW/Kombi Ano/Modelo 2013/2014 Placa OWL-4566, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor/candidato, em obediência aos seguintes critérios que serão observados pelo examinador: perda de 04 (quatro) pontos por falta gravíssima porventura cometida; perda de 03 (três) pontos por falta grave porventura cometida; perda de 02 (dois) pontos por falta média acaso cometida e perda de 01 (um) ponto por falta leve acaso cometida, entendendo-se por falta gravíssima: desobedecer à sinalização ou parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não completar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. Por falta grave: desobedecer à sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle da direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. Por falta média: executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. Por falta leve: provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

12.6 - Concluído o trajeto da prova prática para o cargo de Motorista, o candidato assinará a respectiva ficha de avaliação, ficando ciente do total de pontos que porventura perdeu.

12.7 - Os candidatos ao cargo de Motorista deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, original de sua carteira nacional de habilitação, de acordo com a categoria exigida neste edital ("B" ou superior). Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN. O candidato que não apresentar a documentação exigida neste item não fará a respectiva prova prática, sendo, sumariamente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

12.8 - Para o cargo de Operador de Máquinas Leve a prova prática será aplicada em um Trator tração 4X4 65CV Marca Valmet modelo 685 onde será avaliado, segundo orientações do examinador, o desempenho do candidato em atividades correlatas em obediência aos seguintes critérios que serão observados pelo examinador: Falta Grave perda de 04 pontos – Derrubar balizamentos, manobras com risco à segurança, não inspecionar acessórios de içamento, não posicionar a concha entre 15 e 20 cm do piso, não finalizar o percurso dentro do tempo previsto, Manobrar de ré sem olhar para trás, Não colocar o cinto antes de iniciar o movimento, Não buzinar quando necessário, Chocar-se contra a pilha ou carga; Falta Média perda de 03 pontos – Posicionamento incorreto dos concha sobre a carga, Descer da retroescavadeira sem abaixar a concha, Descer da máquina sem acionar freio de mão e desengatá-la, Aceleração ou frenagem brusca; Falta Leve perda de 02 pontos - Usar inversor de torque com a máquina em movimento, Raspar balizas, Bater ou raspar a concha no chão, Deixar motor morrer (após 2ª ocorrência), Deixar de soltar freio de mão antes de iniciar o movimento, Postura incorreta ao subir ou descer da retroescavadeira; a qual valerá 40 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

### 13 – Classificação:

13.1 - Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha e na prova prática quando for o caso.

13.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e Prova Prática quando houver e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

13.3 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha, prática e de títulos, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.

2º) Maior nota na Prova de Português.

3º) Maior idade.

4º) Sorteio Público.

### 14 – Resultados e Recursos:

14.1 - Os gabaritos preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura conforme disposto no **ANEXO I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado**.

14.2 - Os resultados da prova objetiva de múltipla escolha e da Prova Prática serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura conforme **ANEXO I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado**.

14.3 - Caberá recurso de qualquer quesito da prova objetiva de múltipla escolha, até 01 (um) dia após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

14.4 - Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas em divulgação dos gabaritos preliminares, divulgação da pontuação na prova objetiva de múltipla escolha, divulgação da pontuação na prova prática e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 01 (um) dia após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

14.5 - Todos os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura, das 08h00min às 12h00min, devendo ser endereçados à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ou enviados via postal (SEDEX com AR), com data de postagem dentro do prazo recursal, para a Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG, Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG, CEP nº. 36.650-000, A/C Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

14.6 - O recurso contra a prova objetiva de múltipla escolha e/ou gabaritos preliminares e da prova prática, deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e ainda a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

14.7 - Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no subitem "14.4", ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

14.8 - A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é o Prefeito Municipal, sendo a respectiva decisão irrecorrível.

14.9 - Os prazos estabelecidos nos subitens "14.3", "14.4" e "14.7" serão contados em dias úteis, iniciando no dia útil subsequente ao da publicação/divulgação do ato.

14.10 - Os recursos julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e homologados pelo Prefeito Municipal serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura.

14.11 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

### 15 – Contratação:

- 15.1 – A contratação dos cargos, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação dos candidatos.
- 15.2 - A convocação será feita por ofício, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição.
- 15.3 - A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes.
- 15.4 - O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura.
- 15.5 - O candidato, quando convocado para a contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- 15.5.1 - Carteira de Identidade.
- 15.5.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 15.5.3 - Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.
- 15.5.4 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 15.5.5 - CPF.
- 15.5.6 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo.
- 15.5.7 - Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.
- 15.5.8 - Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Senador Cortes ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.
- 15.5.9 - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo e registrado no órgão competente.
- 15.5.10 - Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.
- 15.5.11 - Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.
- 15.5.12 - Duas fotografias 3x4, recentes.
- 15.5.13 - Outros documentos a critério da Administração Pública.
- 15.6 - A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Prefeito Municipal.

### 16 – Disposições Finais:

- 16.1 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT) e na forma disposta no subitem “16.8”, sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.
- 16.2 - O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para a respectiva contratação. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.
- 16.3 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de um ano, ou até a realização do Concurso Público e a nomeação dos aprovados), assegura ao candidato direito subjetivo à contratação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.
- 16.4 - A Prefeitura Municipal e a PACTUM CONSULTORIA LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 16.5 - A inscrição implicará por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 16.6 - Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Processo Seletivo Simplificado, nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.
- 16.7 - Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no quadro de aviso da Prefeitura.
- 16.8 - Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 16.9 - As informações aos candidatos serão através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, pelo telefone (32) 3287-1153, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, que não serão prestadas por telefone.
- 16.10 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a PACTUM CONSULTORIA LTDA.

*Senador Cortes - MG, 22 de Outubro de 2015.*

  
Hermínio José Guterres Rodrigues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

### Anexo I

### Cronograma Previsto do Concurso

Item	Descrição	Datas
01)	Publicação do Edital do Concurso	22/10/2015
02)	Inscrições	03/11/2015 à 17/11/2015
03)	Inscrição por isenção da Taxa	03/11/2015 e 04/11/2015
04)	Relação de solicitações de isenção deferidas	11/11/2015
05)	Último dia para solicitação de Tratamento Especial para Prova Objetiva	17/11/2015
06)	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	17/11/2015
07)	Relação de inscritos e deferimento de inscrições	30/11/2015
08)	Recurso de confirmação de inscrição	01/12/2015 e 02/12/2015
09)	Liberação do Cartão Definitivo de Inscrição	11/12/2015
10)	Relação de candidatos por vagas e locais das provas objetivas	11/12/2015
11)	Aplicação da prova objetiva	20/12/2015
12)	Divulgação dos gabaritos	21/12/2015
13)	Recurso do gabarito	22/12/2015 e 23/12/2015
14)	Divulgação do resultado da prova objetiva	08/01/2016
15)	Recurso do resultado da prova objetiva	11/01/2016 e 12/01/2016
16)	Aplicação da prova prática	17/01/2016
17)	Resultado da prova prática	22/01/2016
18)	Recurso do resultado da prova prática	25/01/2016 e 26/01/2016
18)	Divulgação do resultado Preliminar da prova objetiva e prática	01/02/2016
19)	Recursos do resultado Preliminar da prova objetiva e prática	02/02/2016 e 03/02/2016
20)	Resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado	15/02/2016

Senador Cortes - MG, 22 de Outubro de 2015.

  
Hermínio José Guterres Rodrigues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

### Anexo II

#### Cargos, Vagas, Vagas para Deficiente, Carga Horária, Vencimento, Taxa de Inscrição e Escolaridade e Pré-Requisitos Mínimos.

Cargos	Vagas	Vagas p/portadores de deficiência	Carga horária semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Escolaridade e Pré-Requisitos Mínimos
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO</b>						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	788,00	40,00	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que atuar, a partir do ingresso no serviço público.
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	07	Vide edital subitem 7.3	35 hs	788,00	40,00	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	09	Vide edital subitem 7.3	35 hs	788,00	40,00	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
MOTORISTA	07	Vide edital subitem 7.3	40 hs	862,18	40,00	Alfabetizado com carteira de habitação categoria “B” e com aptidão para o exercício do cargo.
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	788,00	40,00	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo e comprovante de operação.
OPERÁRIO	18	Vide edital subitem 7.3	40 hs	788,00	40,00	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
PEDREIRO	03	Vide edital subitem 7.3	40 hs	788,00	40,00	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>						
ADVOGADO II	01	Vide edital subitem 7.3	12 hs	4.297,51	80,00	Bacharel em Direito com registro na entidade de classe.
PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES E PRÉ-ESCOLAR	06	Vide edital subitem 7.3	24 hs	862,18	40,00	Ensino Superior completo em área pertinente a Educação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Educação Física	01	Vide edital subitem 7.3	14 Hora/aula	16,18	40,00	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – História	01	Vide edital subitem 7.3	06 Hora/aula	16,18	40,00	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Português	01	Vide edital subitem 7.3	10 Hora/aula	16,18	40,00	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Ciências	01	Vide edital subitem 7.3	09 Hora/aula	16,18	40,00	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Matemática	01	Vide edital subitem 7.3	10 Hora/aula	16,18	40,00	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.

Senador Cortes - MG, 22 de Outubro de 2015.

  
Herminio José Guterres Rodrigues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

### **Anexo III** **(Atribuições dos Cargos)**

<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde – PSF</b>
<b>Nível de Escolaridade:</b> Ensino Fundamental completo; residir na área da comunidade em que atuar, a partir do ingresso no serviço público.
<b>Atribuições:</b> O Agente Comunitário de Saúde – ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde. São consideradas atribuições do ACS, na sua área de atuação devendo desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações das equipes, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; participar e cooperar de todas as formas de campanhas educativas e mutirões promovidos pela Municipalidade; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria no 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; executar outras atividades afins, as descritas na Lei Federal no 11.350, de 5 de outubro de 2006 e as Portarias do Ministério da Saúde que versem sobre atribuições de Agente Comunitário de Saúde. E demais atividades afins.
<b>Cargo: Advogado II</b>
<b>Nível de Escolaridade:</b> Bacharel em Direito em registro na entidade de classe competente
<b>Atribuições:</b> Defender os interesses da prefeitura Judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato; Elaborar pareceres, orientando todos os órgãos da prefeitura; Emitir parecer em todos os processos licitatórios; Elaborar projetos, de lei, decretos, portarias e demais normas legais e regulamentares; Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas que sejam enviadas ao prefeito para sanção; Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias, decretos e outros; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões administrativas, fiscais, civis, comerciais, trabalhista, tributárias, penais e outras, desde que vinculada à questões estritamente administrativas; Participar e orientar aos processos administrativos disciplinares ou sindicâncias.
<b>Cargo: Professor de 1ª a 5ª Série e Pré-Escolar</b>
<b>Nível de Escolaridade:</b> Ensino Superior Completo em área pertinente a Educação
<b>Atribuições:</b> Atribuições: Exercer atividades de magistério do Ensino Fundamental visando a aprendizagem de alunos; Exercer atividade de magistério do pré-escolar até a 4 série do 1 grau, visando a alfabetização de alunos; Responsabilizar e zelar pela aprendizagem do aluno; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares</b>
<b>Nível de Escolaridade:</b> Alfabetizado e Aptidão
<b>Atribuições:</b> Fazer e distribuir café, lanches, merendas em horário pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando-as e conservando-as para manter a higiene local; Zelar pela ordem e limpeza de toda a escola; Conservar limpa as dependências sanitárias, além de repor o material necessário; Executar serviços de limpeza e conservação e instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares; Executar outras correlatas, mediante determinação superior.
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Internos/Externos</b>
<b>Nível de Escolaridade:</b> Alfabetizado e Aptidão
<b>Atribuições:</b> Preparar, conservar e limpar praças e jardins, compreendendo, capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Preparar sementes; Fazer a repicagem e o transporte das mudas, incluindo desmate, transporte





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

e embalagem; Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e transitio; Recolher os montes de lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Executar reparos em portas, janelas, fechaduras, armários, estantes, mesas, cadeiras e outros materiais ou móveis da unidade de trabalho; Raspar meio fios, limpar ralos e saídas de esgoto; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas.

**Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Ciências**

**Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.**

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; exercer atividades inerentes ao cargo.

**Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Física**

**Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.**

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; exercer atividades inerentes ao cargo.

**Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Português**

**Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.**

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; exercer atividades inerentes ao cargo.

**Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Matemática**

**Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.**

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; exercer atividades inerentes ao cargo.

**Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – História**

**Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.**

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; exercer atividades inerentes ao cargo.

**Cargo: Motorista**

**Nível de Escolaridade: Alfabetizado com carteira de habilitação categoria “B”**

Atribuições:

Dirigir veículos, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros; Dirigir veículos para transporte dos alunos do município verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, feris, embreagem, nível de combustível, entre outros; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bom como devolvê-la à chefia imediata quando ao termino da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos materiais transportados, observar os limites de carga preestabelecidas, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgências; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o caminhão após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

fechado; Executar outras atribuições afins.
<b>Cargo: Operador de Maquinas Leves</b>
<b>Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão</b>
Atribuições:
Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares, que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia cascalho e similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações efetuando os ajustes necessários, com o intuito de garantir sua correta execução; Executar os serviços observando as medidas de segurança recomendadas para operação e o estacionamento da maquina, com o intuito de evitar possíveis acidentes; Operar tratores, carregadeiras, reboques, rolo compressor, moto niveladoras, pá mecânica e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulado os comandos de marcha e direção, posicionando-a de acordo com as necessidades do serviço; Operar mecânicos de tração e movimentação dos implementos da maquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais similares, limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Efetuar carregamento e descarregamento de material; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas adequadas com o intuito de assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e de seus implementos, para posterior realização dos testes necessários; Executar outras tarefas afins.
<b>Cargo: Operário</b>
<b>Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão</b>
Atribuições:
Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, como abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de arvores, preparo de terreno, , manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tampando buracos; Executar serviços de jardinagem e arborização; Executar serviços específicos, no que se refere à maneira de podar e cuidar dos jardins municipais; Executar serviços de jardinagem e arborização, coordenando os trabalhos nos parques e jardins municipais, zelando pelo estado de conservação e limpeza dos mesmos; Efetuar a limpeza urbana de variação e coleta de lixo; Cuidar e controlar as hortas municipais; Coordenar todos os serviços relativos ao cemitério municipal, mantendo o local limpo, coordenando os sepultamentos; Fabricar artefatos de cimento, tais como bloquetes, meios-fios, etc; Realizar serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamento e efetuando novos calçamentos; Quebrar pedras para uso em construções; Executar serviços na garagem da prefeitura, como lavador e borracheiro, quando necessário; Coordenar a execução dos serviços de manutenção das estradas municipais; Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipais; Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipal; Vigiar prédios públicos, zelando pelos mesmos, principalmente, fora dos horários de expedientes; Executar atribuições correlatas.
<b>Cargo: Pedreiro</b>
<b>Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão</b>
Atribuições:
Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas; Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas; Executar serviços específicos de pintura, preparando superfícies a serem pintadas com raspagem, aplicação de massas, etc; Executar os trabalhos de alvenarias, concretagem e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares; os de cimento, Ministrando cimento, areia, cal, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto; Fabricar artefatos de cimento, tais como: bloquete, meio-fio, etc; Armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras; Executar outras atribuições afins.

Senador Cortes - MG, 22 de Outubro de 2015.

  
Hermínio José Guterres Rodrigues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

### Anexo IV

### (Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha)

#### PORTUGUÊS

**ENSINO SUPERIOR** - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio. SEMÂNTICA: hponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade. Intertextualidade: citação, paródia, paráfrase e plágio.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO** - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílabas. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO** - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.

#### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS** - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES** - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

**MOTORISTA** - Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções básicas de Ética no trabalho.

**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** - Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, motoniveladora (patrol), rolo compactador, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva /observação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

**OPERÁRIO** - Noções gerais sobre construção civil, jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Ética no trabalho.

**PEDREIRO** - Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF** - Princípios e Diretrizes do Sistema único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica – PNAB – Portaria nº. 648/GM/2006 (Atribuições do ACS). Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, micro área, área de abrangência. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Educação em saúde, conceitos e instrumentos. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente. Estratégia Saúde da Família. Visita domiciliar.

**ADVOGADO** - DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, objeto, fontes e princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. 2. Administração Pública: Administração Direta e Indireta. 3. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação, espécies, formas de extinção. 4. Licitação: conceito, princípios, modalidades, procedimento, dispensa, inexigibilidade, registro de Preços, pregão. 5. Contratos Administrativos: conceito, características, cláusulas exorbitantes, espécies, execução, inexecução, revisão e rescisão. 6. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, remuneração, delegação de serviços: concessão e permissão, autorizações, convênios e consórcios administrativos. 7. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. 8. Agentes Públicos: cargo, emprego e função pública. Concurso Público. Estabilidade. Aposentadoria. Responsabilidade. Normas Constitucionais. 9. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Evolução. Tratamento constitucional. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 10. Processo Administrativo.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito; objeto; classificações. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional. 2. Direito Constitucional Internacional. Conflito de normas no tempo e no Espaço. 3. Normas Constitucionais. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Disposições gerais e disposições transitórias. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. Bens da União e dos Estados. 5. Da Organização do Estado no Brasil. Princípios. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Repartição de competência. Constituição Estadual. Lei Orgânica Municipal. 6- Intervenção federal nos Estados e nos Municípios. 6. Da Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. 7. Da Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Do Poder Legislativo. Poder Legislativo Federal. Processo e procedimento legislativo. Assembléia legislativa. Atribuições. Processo e procedimento Legislativo Estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Dos Tribunais de Contas. Do Poder Executivo. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República e do Governador do Estado. Do Poder Judiciário Brasileiro organização e competência. Justiça comum e especializada. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral e Justiça Militar. 8. Conselho Nacional de Justiça. 8-Do Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça Controle de Constitucionalidade dos atos normativos Estadual e Municipal. Juízes de Direito. 9. Das Funções Essenciais a Administração da Justiça. Ministério Público. Defensoria Pública. 10. Do controle de constitucionalidade. Espécies de controle exercido pelo Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e Ação Direta de Constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmula Vinculante. Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. 11. Da Ordem Social; Seguridade Social. Educação, cultura e Desporto, Ciência e Tecnologia. Família, Criança, Adolescente e Idoso. 12. Do Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias. 13. Da Defensoria Pública. Funções Institucionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

Defensor Público. Do Defensor Público Geral. 14. Da Ordem Econômica. Princípios da atividade econômica. Regime Constitucional da propriedade. Monopólios Estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do Poder Econômico e Responsabilidade das pessoas jurídicas. Das políticas Públicas urbana, agrícola e fundiária e da Reforma Agrária.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. O Estado e o Poder de Tributar. 2. Fontes do Direito Tributário. 3. Sistema Tributário Nacional. 4. Distribuição da competência legislativa tributária. 5. Repartição das receitas tributárias. 6. Princípios constitucionais e gerais do Direito Tributário. 7. Processo legislativo tributário. 8. Controle da constitucionalidade da lei tributária. 9. Normas gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 10. Obrigação e crédito tributários. 11. Fiscalização tributária e dívida ativa. 12. Impostos, taxas, contribuição de melhorias e outras espécies de tributos. 13. Infrações e sanções em matéria tributária. 14. Processo administrativo tributário e processo judicial tributário. 15. Ilícitos tributários. 16. Código Tributário Nacional. 17. Código Tributário Estadual e legislação tributária do Estado de Minas Gerais. 18. Princípios Financeiros de Direito Financeiro. 19. Programação Financeira. 20. Lei de Responsabilidade Fiscal. 21. Orçamento Público. 22. Lei nº 4.320/64. 23. Receita e despesas públicas. 24. Precatórios Judiciais. 25. Crédito Público. 26. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 27. Fiscalização financeira e orçamentária. 28. Poder Legislativo e Tribunais de Contas. 29. Controle Interno.

**PROCESSUAL CIVIL:** 1. Teoria Geral do Processo. 2. Princípios de Direito Processual. 3. Jurisdição. 4. Ação. 5. Processo. 6. Competência. 7. Sujeitos do processo. 8. Fatos e atos processuais. 9. Nulidades. 10. Procedimentos. 11. Direito Probatório. 12. Sentença. 13. Coisa Julgada. 14. Processo nos tribunais. 15. Recursos. 16. Recurso extraordinário e especial. 17. Ação Rescisória. 18. Processo e medidas cautelares. 19. Processo de Execução. 20. Processo Cautelar. 21. Proteção de interesses difusos e coletivos. 22. Ações de controle judicial da Administração Pública.

**PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES E PRÉ-ESCOLAR** - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação. Concepções filosóficas da educação. Relação entre educação, sociedade e cultura. A escola como instituição social. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Fundamentos didático metodológicos da Educação. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Fundamentos legais da Educação. Constituição Federal de 1988 - capítulo da Educação. Educação básica na Lei nº 9.394/96 (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação (PCN). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei nº 8.742/1993.

**PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO - CIÊNCIAS** - Trabalho científico; idéias sobre alguns aspectos da aprendizagem, segundo Piaget; Período preparatório. Conteúdo programático: aprendendo ciências através de experimentações; Ecologia nas quatro primeiras séries; As infestações e doenças mais comuns nas escolas; Carlos Chagas e o saneamento rural; ajuda que a escola pode dar à comunidade; Alimentação.

**PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA** - Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Concepções de Educação e Escola. Ética no trabalho docente. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo. Abordagens da educação física escolar. Motricidade humana. Biodinâmica da atividade humana. Atividade física e qualidade de vida. Histórico da educação física no Brasil. Condicionamento físico e performance humana. Esportes, lutas e danças - histórico e regras. Anatomia Humana. Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

**PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO - MATEMÁTICA** - Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Matemática.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

**PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO – PORTUGUÊS** – CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS: Morfossintaxe: Os nomes, classificação e emprego; O pronome: classificação e emprego; O verbo: emprego de modos e tempos; A organização do período e da oração; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase. Variação Lingüística; Os principais variantes de dialetos e registros; A norma culta. NOÇÕES DE TEORIA LITERÁRIA: Os gêneros literários: a lírica, a épica e o dramático. Seus elementos constitutivos; caracterização da linguagem literária. LITERATURA BRASILEIRA: A oralidade e sua apropriação pela literatura brasileira; Identidade da literatura brasileira: a contribuição das culturas européias, indígena e africana. A literatura infantil no Brasil: seu valor estético e características da narrativa e da poesia para crianças no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Língua Portuguesa.

**PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – HISTÓRIA** - Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média - Idade Moderna. História da África. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. História do Estado. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. História.

*Senador Cortes - MG, 22 de Outubro de 2015.*

  
Hermínia José Guterres Rodrigues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO V

#### **MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, do Município de Senador Cortes – MG, relativamente ao cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo \_\_\_\_\_, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Processo Seletivo Simplificado, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Senador Cortes – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

#### QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ PROFISSÃO \_\_\_\_\_

IDENTIDADE nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_